

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO Nº 4.777, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.973.900,00”

**MARIA RUTH BANHOLZER**, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, nos termos do Inciso I, do artigo 6º, da lei nº. 2.054, de 27 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.973.900,00 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil e novecentos reais), para atender a programação constante abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
05.01.00	3.3.90.00.00	04.129	7001.2578	01	00072	268.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	11.333	4003.2413	01	00085	11.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	14.422	7003.2325	01	00118	11.500,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15.451	5019.2582	01	00136	85.800,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.361	2003.2041	01	00218	373.500,00
11.02.00	4.4.90.00.00	12.361	2003.1005	01	00231	396.000,00
11.03.02	3.3.90.00.00	12.361	2003.2041	02	00269	152.400,00
11.03.02	3.3.90.00.00	12.365	2003.2345	02	00270	24.000,00
11.03.02	3.3.90.00.00	12.361	2003.2041	02	00275	666.700,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	1009.2563	01	00407	82.000,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08.244	4015.2572	01	00505	125.000,00
16.02.00	4.4.90.00.00	06.181	8001.2294	01	00550	425.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10.301	1014.2564	01	01222	353.000,00
Total						2.973.900,00

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto com recursos que aludem o Inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
08.01.00	4.6.90.00.00	28.843	9002.0006	01	00126	11.500,00
10.02.00	4.4.90.00.00	15.451	5021.1035	01	00173	517.800,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.303	1006.2562	01	00395	82.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	11.333	4003.2341	01	00646	25.000,00

07.01.00	4.4.90.00.00	04.122	7001.1079	01	00799	1.636.600,00
10.01.00	4.4.90.00.00	15.452	5021.1036	01	00834	268.000,00
11.03.02	4.4.90.00.00	12.361	2003.2041	02	00893	152.000,00
11.03.02	4.4.90.00.00	12.365	2003.2345	02	00894	131.000,00
11.05.00	4.4.90.00.00	13.392	3009.1016	05	00910	50.000,00
14.03.00	4.4.90.00.00	08.244	4015.1050	01	01012	100.000,00
Total recursos utilizados por anulação						2.973.900,00

**Art. 3º** - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 4º, Incisos I e II da Lei 2.054, de 27 de dezembro de 2010.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 de março de 2011.

**Dra. MARIA RUTH BANHOLZER**  
Prefeita

Publicado, por afixação, no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 29 de março de 2011.

**FABIO DOS SANTOS AMARAL**  
Secretário de Finanças